



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre responsabilidades sobre informações enviadas no Sistema GEO-OBRAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que todo e qualquer processo de Obras e Serviços de Engenharia com procedimentos licitatórios ou contratos publicados no Diário Oficial do Estado devem ser inseridos no sistema Geo-Obras.

Considerando que a inserção de dados no sistema é um trabalho que só é possível com a contribuição de todos os envolvidos, que tem prazos para o envio de documentos sobre o andamento das obras, desde a contratação até a execução e conclusão dos serviços.

Considerando que as informações enviadas são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT, sob pena de aplicação de multas e determinações.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a controladoria do Município, Departamento Obras e Engenharia, Licitação entre outros setores envolvidos, deverão acompanhar a alimentação do sistema Geo-Obras, e acompanhar o andamento das obras e projetos por regime de execução direta e indireta, confrontando com as documentações informadas no sistema Geo-Obras.

Art. 2º O Departamento de Controle Interno – controladores, constatando falha, inconsistência ou ausência de informações obrigatórias no sistema Geo-Obras, deverá alertar o departamento e/ou servidor responsável em anexar tais demonstrações, levantando as pendências/falhas e repassando ao departamento e/ou servidor responsável por tal reincidência para que seja imediatamente tomada providências.

Art. 3º O não envio de informação obrigatórias correspondentes a contratação de obras e serviços de engenharia ao Sistema GEO-OBRAS, dentro do prazo estabelecido na Resolução Normativa TCE-MT, implica danos ao erário, e o servidor que não cumprir com suas obrigações será aberto imediatamente um processo administrativo para aferir e atribuir responsabilidades, afim de quitar ou ressarcir danos e multas causadas pela ausência de informações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal